

Portaria GP nº. 01/2013

O Presidente Interino da Federação Espírita Brasileira, Antonio Cesar Perri de Carvalho, com base no Estatuto e no Regimento Geral da FEB, nos quais há previsão de Assessorias;

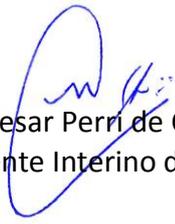
Diante da necessidade, em algumas atividades da FEB, da colaboração mais efetiva de pessoas com formação espírita para compor equipes de trabalho. E, de acordo com a aprovação do Conselho Diretor e Diretoria Executiva da FEB, em reunião conjunta, realizada no dia 28/01/2013:

Art. 1º – Constitui grupos de assessores para apoio aos vice-presidentes e diretores da FEB, de acordo com as ações desenvolvidas em suas áreas de atuação, respeitando-se os seguintes termos:

1. Que não se exceda o número de três (3) assessores para cada área de atuação. Nesse caso, recomenda-se a não aplicação do art. 21 do Regimento Geral, até um futuro reestudo do Regimento Geral;
2. O assessor poderá ser oriundo do Campo Experimental da FEB (Sede e Sede Seccional) ou do Movimento Federativo;
3. Os assessores deverão assinar Termo de Voluntariado;
4. Os vice-presidentes e diretores da FEB, de acordo com a abrangência das ações executadas e da necessidade justificada, poderão propor a indicação de assessores para atuações específicas;
5. Estas propostas serão submetidas e aprovadas pelo Conselho Diretor e Diretoria Executiva, sendo designados por Portaria da presidência da FEB;
6. Na Portaria de designação deverá constar: área de atuação e atribuições do assessor, o caráter de voluntário, a delimitação do período de atuação, a eventual desistência voluntária e a eventual substituição;
7. Os assessores somente terão acesso a reuniões do Conselho Diretor e Diretoria Executiva, caso haja solicitação específica e pontual, e, anuência do presidente da FEB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Brasília, 29 de janeiro de 2013



Antonio Cesar Perri de Carvalho
Presidente Interino da FEB